



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
— 0 —

M E N S A G E M N.º

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossas Excelências, projeto de lei, versando sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$-54.942,10 (cincoenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos), destinado a reforçar 14 (quatorze) verbas orçamentárias.

Como se verifica no corpo da inclusa - propositura, a suplementação ora pleiteada, destina-se a atender despesas previstas para o corrente exercício.

O recurso indicado é a anulação parcial de 3 (três) rubricas.

Nesta conformidade espero a aprovação- dessa Casa.


-(NELSON MANZANARES)-
PREFEITO MUNICIPAL

Fc j.

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0838
1a
Aprovado em 6/9/71
S. Sessão, 6/9/71
Presidente

2a
Aprovado em 6/9/71
S. Sessão, 6/9/71

PROJETO DE LEI N. 797/71

(17 de Agosto de 1971)

Dispõe Sobre suplementação de verba.-

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$-54.942,10 (cincoenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos), à suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:				
028	03-3.1.3.0.02	.-	Diversos Serviços Prestados por Terceiros.....	Cr\$- 200,00
056	07-3.1.3.0.09	1-	Correio, Telégrafo, Telefone, Publicações, jornais, Report. Falada, Escrita Fot.out.....	Cr\$- 8.500,00
061	07-3.1.4.0.09	2-	Despesas c/Recp.Homenagens, Fest. Inaug.....	Cr\$- 2.000,00
094	14-3.1.2.0.42	1-	Aq.Combust.Lubríf.Peças,Acess.e Outros p/Manut.e Cons.Veics.e Maqs....	Cr\$- 10.000,00
108	15-3.1.2.0.49	2-	Aq.Graxas,comb.Lubríf.Peças.Acess. e outros p/Veículos e Máquinas.....	Cr\$- 11.000,00
111	15-3.1.3.0.49	1-	Reforma e mão de Obra p/Veics,recapitagem de Pneus e Outros, etc....	Cr\$- 1.500,00
140	18-3.2.1.4.66	2-	Auxílios à Devs.Entidades Desport..	Cr\$- 1.000,00
180	23-3.2.5.0.83		Salário Família.....	Cr\$- 2.500,00
204	26-3.1.2.0.91	2-	Materiais para Conserv.de Obras....	Cr\$- 5.000,00
206	26-3.1.3.0.91	1-	Limpeza e Cons. de Máquinas e Equip..	\$- 2.000,00
221	28-3.1.2.0.93		Aquisição de Mat.Elétr.e Outros....	Cr\$- 2.000,00
222	28-3.1.3.0.93	1-	Pagamento de Taxa de Energia Elétrica e Iluminação Pública.....	Cr\$- 6.000,00
242	30-3.1.1.1.94	2-	Vencimentos do Pessoal Contratado..	Cr\$- 2.000,00
264	CE/CE Nº 705/		Vencimentos do Assistente de Administração.....	Cr\$- 1.242,10
TOTAL.....				Cr\$- 54.942,10

ARTIGO 2º - A suplementação verificada no artigo, anterior, correrá a conta da anulação parcial das seguintes rubricas:

034	04-4.1.1.5.02		Construção do Correio.....	Cr\$- 20.000,00
039	05-4.1.1.1.04		Estudos e Projetos.....	Cr\$- 14.942,10
064	07-4.1.4.0.09		Aquisição de Máquinas, Moveis, Utensílios e Outros de uso permanente.....	Cr\$- 20.000,00
TOTAL.....				Cr\$- 54.942,10

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Agosto de 1.971.-

-(NELSON MANZANARES)-
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
— o —

0839
RECEBIDO
EM
19 AGO 1971

Em 19 de Agosto de 1971

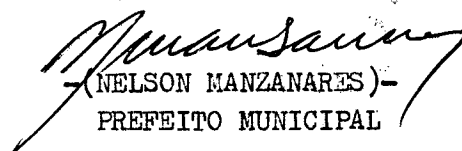
Ofício nº 407-71

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apraz-me encaminhar à V. Excia., 1 (um) projeto de lei acompanhado da mensagem nº 691, relativo a abertura de - crédito suplementar na importância de Cr\$-54.942,10, cuja mensagem anexa-explana perfeitamente a realidade.

Tenho a honra de renovar à V. Excia., os protestos de minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente


(NELSON MANZANARES)-
PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Senhor

AMÉRICO MASSINELLI

DD Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS

Fcj.